

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro ter conhecimento dos dispositivos estabelecidos no Decreto n.º 21.550 de 20/01/11, que regulamenta o Programa Portal para a Universidade e suas alterações, inclusive quanto a consignação em folha de pagamento do valor da mensalidade. No caso de ser beneficiado pelo processo seletivo, me comprometo, sem prejuízo de quaisquer outras condições ali estabelecidas, sob pena de sanções cabíveis, a:

- I- Acompanhar mensalmente os movimentos financeiros (créditos e descontos) no contra cheque e, no caso de qualquer alteração, verificar junto ao setor responsável pelo Portal na Secretaria Municipal de Gestão- SEMGE. Indispensavelmente, no início de cada semestre, quando há alteração de valor da mensalidade, cuja implantação em folha depende da disponibilidade de margem do servidor, o poderá levar ao bloqueio temporário ou definitivo do benefício.
- II- Concluir o curso no tempo normal regulamentar previsto, o que significa o estudo de todas as disciplinas oferecidas pela IES (Instituição de Ensino Superior) no semestre (grade fechada). A possibilidade de uso do semestre além do tempo previsto deve ser solicitada à Escola de Governo/CDV/SEMGE, por escrito e devidamente justificada.
- III- Assumir o pagamento integral das disciplinas cursadas após o prazo estabelecido no item anterior.
- IV- Assumir o pagamento integral das disciplinas de dependência em qualquer período.
- V- Informar imediatamente à Escola de Governo/CDV através do preenchimento de formulário específico para este propósito, a reprovação em mais de 3 (três) disciplinas, o curso de dependência e os afastamentos, definitivos ou temporários, do quadro de ativos da PMS (Prefeitura Municipal de Salvador):
 - a. Por exoneração;
 - b. Por afastamento de suas atividades, inclusive pelas licenças previstas no art. 110 da LC 01/91 por tempo superior a 30 (trinta) dias:
 - i. para tratamento de saúde e por acidente em serviço
 - ii. em decorrência de paternidade
 - iii. por motivo de doença em pessoa da família
 - iv. para o serviço militar
 - v. para concorrer a cargo eletivo
 - vi. para desempenho de mandato classista
 - vii. para tratar de interesses particulares
 - viii. prêmio ou especial
 - c. Por cessão para outro órgão ou entidade de outro poder de esfera pública
 - d. Por aposentadoria antes da conclusão do curso, passando a fazer jus a 30% na mensalidade, desde que possua margem consignável
 - e. Por afastar-se da Instituição de Ensino (conclusão, trancamento, abandono, desistência, transferência ou qualquer outro motivo).
- VI- Manter atualizado meus dados cadastrais no setor responsável pelo Portal na SEMGE.

Declaro ainda que sendo beneficiado com a Ajuda Pecuniária tenho conhecimento que é uma bolsa de estudos paga pela Prefeitura Municipal do Salvador em folha de pagamento, sendo, portanto um recurso público do programa Portal para a Universidade e que seu mau uso é passível das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Salvador, _____ de _____ de _____

Órgão _____ Matrícula _____ CPF _____

Assinatura